

Vitória (ES), terça-feira, 12 de Setembro de 2023.

Câmaras**Linhares**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo Nº 006456/2023** o Sr. WELLINGTON VIZENTINI, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a **INEXIGIBILIDADE** da licitação objetivando a contratação da empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, visando a realização da inscrição do vereador Johnatan Depollo, no curso "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: ANÁLISE JURÍDICA DA NOVA LEI E SEUS POTENCIAIS REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", que acontecerá em Brasília/DF nos dias 12 a 15 de setembro de 2023, no valor global de R\$790,00 (setecentas e noventa reais), relativo ao custo de 01 (uma) inscrição, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93, art. 25.

CÓD. CIDADES: 2023.042L0200001.10.0025

Linhares - ES, 11 de setembro de 2023.

**WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA****Protocolo 1164987****São Mateus****TOMADA DE PREÇOS****Nº 001/2023****CidadES2023.067L0200001.01.0007**

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Palácio Legislativo, com fornecimento de material e mão de obra.**

DATA DE ABERTURA: 27/09/2023, as 13:00 horas.**Local de Abertura:** Plenário da Câmara Municipal de São Mateus, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 70 - Centro. A íntegra do Edital estará disponível no endereço eletrônico www.camarasaomateus.es.gov.br.

São Mateus-ES, 11 de setembro de 2023

PEDRO JADIR BONNA**Presidente da CPL****Protocolo 1165421****Entidades Municipais****Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares (Fundação Façeli), torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, visando a contratação de Universidade autorizada a efetuar o registro de diploma digital de graduação, em conformidade com as regras estabelecidas na Portaria MEC nº 330/2018, Portaria

MEC nº 1.095/2018, Portaria MEC nº 554/2019 e Nota Técnica nº 13/2019/DIFES/SESU, e demais normas editadas pelo MEC acerca do tema, tornou-se **DESERTA**. Linhares/ES, 11/09/2023. ID 2023.042E0400003.01.0006. **Leonethe Braum Pereira**. Pregoeira Oficial.

Protocolo 1165706**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2023****Código Cidades 2023.063E0500001.01.0006****OBJETO:** Aquisição de equipamentos para escritório destinados a Secretaria Municipal de Saúde através das Emendas Parlamentares nºs 40970003 e 27730001**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 9 horas do dia 22/09/2023.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

E-mail:

licitacao@santateresa.es.gov.brEndereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Teresa, 11 de setembro de 2023.

Vania Barth**Pregoeira Oficial - PMST****Protocolo 1165501****Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério****RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº
1286/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2023 PROCESSO Nº
1286/2023**

OBJETO: locação de imóvel urbano de 01 de julho de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais. O imóvel está localizado no Córrego Araribóia, zona rural de Vila Valério-ES, para instalação/acomodação da senhora **Vera Lúcia Inácio Ribeiro (Locatária)**, pessoa em vulnerabilidade social no município, na residência **Diodete Oliveira Lima (Proprietária)**, tendo por Representante o **Sr. Gestor ADILSON GONÇALVES MELANES**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre Assessora Jurídica Municipal, onde a mesma expressa ser favorável a Contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados,